



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2056
Em 08/08/22
EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2022

Ofício nº 2162/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2170/2022
Pedido de Informação nº 166/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 166/2022, por meio do parecer anexo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 61.837/2022

De: Giane A. - FUNALFA

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 29/07/2022 às 14:42:41

Setores envolvidos:

FUNALFA, FUNALFA - DRC, DACOL

Pedido de Informação nº 166/2022

Prezada, Aline

Saudações!

Segue resposta no despacho 4.

At.te,

Giane Elisa Sales de Almeida
Diretora Geral FUNALFA

FUNALFA
Fundação Cultural Aline Costa Leite



Juiz de Fora
Prefeitura

Memorando 4- 61.837/2022

De: Fernanda S. - FUNALFA - DRC

Para: FUNALFA - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - A/C Giane A.

Data: 29/07/2022 às 14:11:49

Setores envolvidos:

FUNALFA, FUNALFA - DRC, DACOL

Pedido de Informação nº 166/2022

Prezada Diretora,

Em resposta ao contido no requerimento encaminhado sobre o Edital Quilombagens, desde já, esclareço que o respectivo edital preconiza que: a) as propostas devem prever atividades específicas a serem realizadas no mês de novembro do ano corrente; b) é facultado à pessoa proponente solicitar readequação do projeto e/ou do cronograma ou, ainda, da planilha de despesas, que deverá ser aprovada; c) após a execução do projeto a prestação de contas deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias; d) em conformidade com o disposto no edital, casos omissos serão resolvidos pela Comic e Funalfa.

No tocante à prestação de contas, ressalto que a análise é realizada pela Funalfa, levando-se em consideração a execução do projeto em conformidade com o objeto proposto (verificação realizada pela equipe do Departamento de Recursos Compartilhados – DRC/Funalfa) e a utilização do recurso (analisada pela equipe do Departamento de Execução Instrumental – DEIN/Funalfa). Na ocasião, em ambas as etapas, caso as informações encaminhadas pela pessoa proponente sejam insuficientes para proceder a verificação/análise, a mesma é solicitada para prestar esclarecimentos e/ou proceder a juntada de documentos comprobatórios. A pessoa proponente que não obtiver aprovação de sua prestação de contas ficará sujeita a ressarcir ao tesouro o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) a título de multa, ficando, ainda, excluída da participação em quaisquer novos projetos culturais abrangidos pelo mencionado Programa e/ou desenvolvidos pela Funalfa enquanto permanecer na condição de inadimplente, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, com a inscrição de seu débito na dívida ativa do município.

Ressalto que as pessoas proponentes contempladas **estão em processo de execução da proposta**, dentro do prazo editalício de execução da mesma. Desta forma, as pessoas proponentes, a rigor, caso não tenham tido solicitação de prorrogação acata pela Comic, terão até 14 de janeiro de 2023 para prestarem contas.

A Equipe do Departamento juntamente com a Supervisão do Programa Cultural Murilo Mendes, acompanha os projetos, procedendo o repasse das solicitações à Comic e ao setor responsável pela comunicação/divulgação da Funalfa, assim como, esclarecendo todas as dúvidas apresentadas pelas pessoas proponentes, no intuito de auxiliá-los, na medida do possível, para obter êxito na execução da proposta contemplada. Mantém diálogo com o Departamento de Dinâmicas Culturais que acompanha as execuções das contrapartidas, e quando possível, comparece nas ações executadas pelos proponentes. Ademais, recebe e afere, ao longo da execução e ao término do projeto, as prestações de contas dos contemplados nos editais e encaminha ao DEIN para análise financeira.

Link para acompanhamento das informações propostas selecionadas, até o momento (arquivo extraído do sistema em 06/07/22):

<https://drive.google.com/drive/folders/Tksyrg6-SA8pmc7PxByNCce2Ee76tKDdd>

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,